



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

MINUTA RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº XXX, DE XXX DE XXXX DE 2017

**APROVA A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI DA
SUBCONTA DO COMITÊ BAÍA DE GUANABARA PARA A CONTINUIDADE
DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MONITORAR AS
BACIAS DOS RIOS GUAPIMIRIM, GUAPIAÇU E MACACU.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI, da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;

- a Resolução CBH Baía de Guanabara nº 46, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a autorização para uso de recursos financeiros da rubrica de projetos, pesquisas e estudos, conforme Resolução BG nº 09, de 30 de agosto de 2012, para monitorar as bacias dos rios Guapimirim, Guapiaçu e Macacu,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com recursos da rubrica de Projetos, Pesquisas e Estudos da subconta do FUNDRHI do Comitê Baía de Guanabara, o total de R\$ 207.205,72 (duzentos e sete mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos) a ser aplicado no projeto de monitoramento quantitativo das bacias dos rios Guapimirim, Guapiaçu e Macacu.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, **xxx** de **xxxx** de 2017

Maria Aparecida Vargas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos